

Negociação Particular

Insolvência de Winnerholding Portugal, S.A. Proc. nº 10048/23.1T8SNT, TJC de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra, Juiz 3

Apresentação de Propostas de 17/05/2024 a 27/05/2024

Lote 24:

16 Monitores



Lote 24: (Verbas 94 a 98 do AA Adicional) composto por:

7 monitores marca DELL, 4 monitores marca SAMSUNG, 1 monitor marca ASUS, 2 monitores marca LG e 2 monitores marca HP.

Localização dos bens: Febres, Cantanhede (estaleiro da Encarregada de Venda)

Observações: Vendidos no estado de uso e condições em que se encontram.

Notas: Todos os bens poderão ser vistos mediante marcação prévia através dos contactos em rodapé. Os bens encontram-se armazenados nas instalações da Encarregada de Venda em Febres, Cantanhede. Todos os bens serão vendidos no estado físico em que se encontram, não sendo a Massa Insolvente ou a Solventium responsável por qualquer defeito, vício ou avaria que os mesmo possam vir a apresentar.

VISITAS:

(sujeitas a marcação previa)

Valor mínimo de venda:

Valor base:

500,00€

500,00€

Tel./Fax: 231 422 006 Tlm: 937 478 697 contacto@solventium.pt www.solventium.pt

Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio №10, 2º Sala 16 | 3060-133 CANTANHEDE



Negociação Particular

Regulamento / Condições de Venda

- apresentar por carta/email as suas propostas à Solventium Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda., utilizando para o efeito o nosso Formulário de Proposta ou podem ainda entrega-la em mão dentro do mesmo prazo no escritório da Solventium sito na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, Nº10, 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede.
- 1.2. As propostas terão de conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos: identificação do proponente/nome ou denominação social, 2.1. Em caso de aceitação e adjudicação dos bens, o proponente será morada, contribuinte (N.I.F./N.I.P.C.), telemóvel, telefone e email; identificação do processo e dos lotes/verbas e valores oferecidos, por extenso, expresso em euros. O referido formulário deverá ser entregue/enviado acompanhado de documento de identificação do proponente (caso a proposta sje efetuada em nome de uma empresa, além do documento de identificação do(s) gerente(s) da mesma, deverá o formulário ser acompanhado da certidão comercial válida). Encontra-se disponível no site www.solventium.pt o formulário de proposta.
- 1.3. Até à primeira data fixada para a mostra dos bens (caso se aplique), o catálogo de venda poderá sofrer alterações.
- 1.4. A mostra dos bens (caso se aplique) é aberta ao público. É obrigatória marcação prévia e preenchimento do registo de visitas.
- 1.5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam, livres de ónus e encargos, sendo da responsabilidade dos promitentes-compradores todos os custos inerentes à compra, nomeadamente as obrigações fiscais. As fotografias são meramente ilustrativas podendo não corresponder à realidade.
- 1.6. Através da apresentação de Proposta(s), os interessados assumem ter conhecimento e aceitação do regulamento geral de venda/condições gerais de venda, assim como, terem inspecionado os bens e conhecerem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, funcionamento ou situação, bem como, qualquer descrição incorreta da informação constante no catálogo/anúncio e que
- 1.7. A desistência pelo proponente, depois de rececionada a Proposta, implica a perda do direito à aquisição dos bens não podendo o mesmo participar numa eventual segunda fase da venda.
- 1.8. Podem ser apresentadas Propostas de montante inferior ao mínimo estabelecido para venda.
- 1.9. São aceites Propostas pelas verbas individualmente ou pela sua globalidade.
- 1.10. A adjudicação dos bens será feita às Propostas de maior valor, reservando-se ao Exmo. Sr. Administrador da Insolvência e Ilustre Comissão de Credores o direito de não adjudicar propostas de valor inferior ao valor mínimo fixado. Prevê-se o prazo máximo de trinta dias, a partir da data final de receção de propostas, para obtenção de parecer quanto às pro- Judiciais Unipessoal, Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º postas apresentadas e consequente comunicação aos proponentes.
- 1.11. Em caso de empate serão os proponentes notificados, via carta ou email para apresentarem, caso pretendam, uma nova proposta, no prazo máximo de 48 horas, após a receção da notificação.
- 1.12. Qualquer situação de incumprimento imputável ao comprador, de-

terminará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for, podendo ser promovido perante o juiz o arresto em bens suficientes para garantir o 1.1. Os interessados deverão, durante o período de anunciado da venda, valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de procedimento criminal.

> 1.13. Se por motivos alheios à nossa vontade, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em

2.Móveis

- notificado no dia útil seguinte para proceder, no prazo de 5 dias, ao pagamento da totalidade do valor oferecido, e respetivo IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável), assim como o montante de 10% + IVA referente aos serviços prestados pela Solventium - Leilões e Vendas Judiciais Unip.,
- 2.2. Caso não seja possível notificar os proponentes, ou caso estes não procedam ao pagamento dos valores em causa no prazo estipulado, as propostas serão excluídas, perdendo o direito à aquisição dos bens e não podendo o proponente participar numa eventual segunda fase da venda.
- 2.2. Os bens móveis serão levantados após boa cobrança das quantias em causa. A Solventium fixará a data e hora para o levantamento dos bens, disponibilizando-se 1 (um) dia para o efeito, devendo os proponentes proverem os meios necessários para o levantamento dos bens no período máximo de 10 dias, no caso dos mesmos se encontrarem nas instalações da Solventium. Ultrapassado o limite de levantamento dos bens, haverá lugar ao pagamento de 5,00€ + IVA por cada dia de armazenamento e parqueamento, nas instalações da Solventium.
- 2.3. O não cumprimento ou a não conclusão dos trabalhos na data estabelecida, determina o pagamento de uma penalização à Solventium pelas despesas geradas, no valor de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada dia de calendário em atraso. O não levantamento integral dos bens no período estabelecido poderá determinar a reversão dos bens por levantar para a Massa Insolvente e a perda da totalidade das quantias pagas e sem direito a qualquer indemnização.
- 2.4. É da responsabilidade do comprador o levantamento e transporte dos bens. É igualmente da responsabilidade do comprador a preservação do estado dos imóveis no qual se encontram depositados os bens, bem como o pagamento de eventuais despesas que resultem dos prejuízos origina-
- 2.5. Na eventualidade de, em resultado das características e dimensões dos bens, ser necessário alterar a estrutura existente do imóvel, nomeadamente dos acessos, afim de proceder ao levantamento dos bens, a responsabilidade dos trabalhos de alteração e reposição do imóvel nas condições em que este se encontrava antes do levantamento dos mesmos é do comprador, assim como todos os custos inerentes.
- 2.6. A venda é efetuada através de Negociação Particular (art.º 886, nº1 alínea d) e art.º 905 ambos do CPC), pela Solventium – Leilões e Vendas 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200.000,00€, Apólice n.º 2534114, Hiscox Insurance Company,
- 2.7. Para a resolução de qualquer conflito emergente é designado o foro da comarca competente.